



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 878/2009, 7 de julho de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer

08.30 Dep. de Esportes e Lazer

2781200091.065000 Constr. Refor. Q. Poliesportivas

4.4.90.51.00.0000- Obras e Instalações – 01000 .....R\$ 30.000,00

**TOTAL .....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Departamento de Administração

0412200091.056000 Constr. Ampl. e Reformas Prédios Público

4.4.90.51.00.0000- Obras e Instalações – 01000 – 55 .....R\$ 30.000,00

**TOTAL .....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de julho de 2009.

  
José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
O Paronê	
Dia:	14 / 7 / 09
Página:	06